LEI Nº. 1,415, de 05 de dezembro de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para utilização de recursos oriundos da **Agência de Fomento do Paraná S.A.**, assim discriminado:

10.012 – 15.451.0323.2.022 – Frota Municipal
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR AFPR 2014..... R$. 650.000,00
10.013 – 26.451.0575.1.172 – Pavimentação de Vias Urbanas
4490.51.00.00 – Obras e Instalações – FR AFPR 2014..... R$. 1.050.000,00
TOTAL..... R$. 1.700.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Agência de Fomentos do Paraná S.A. 2014..... R$. 1.700.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 05 de dezembro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal